



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAI**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000  
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br  
Telefone: (51) 3684.9054



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 Aquisição de material ambulatorial, para atender às necessidades do Serviço das UBS, ESF, UPA E DEMAIS UNIDADES DA SAÚDE.

1.2 Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	ÁGUA OXIGENADA – Água oxigenada, volume 10, 1000ml	5.000 Frascos
02	Circuito respiratório infantil	800 Unidades
03	Circuito respiratório infantil ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	200 Unidades
04	Dreno tórax adulto N° 28	100 Unidades
05	Dreno tórax adulto N° 32	100 Unidades
06	Dreno tórax infantil N° 10	100 Unidades
07	Dreno tórax infantil N° 28	100 Unidades
08	Dreno tórax N° 30	100 Unidades
09	Dreno tórax N° 34	100 Unidades
10	Seringa descartável 10ml sem agulha, bico luer slip	140.000 Unidades
11	Seringa descartável 3ml sem agulha, bico luer slip	140.000 Unidades
12	Sonda foley 2 vias n° 18	5.000 Unidades
13	Sonda foley 2 vias n° 16	5.000 Unidades
14	Sonda Uretral n° 12	15.000 Unidades



15	tubo endotraqueal c/ balão n° 7,5	500 Unidades
16	tubo endotraqueal c/ balão n° 8,0	500 Unidades
17	tubo endotraqueal c/ balão n° 3,0	500 Unidades
18	Sonda de alimentação enteral n° 08 c/ guia	200 Unidades
19	tubo EDTA com gel	20.000 Tubos

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A aquisição de material ambulatorial para as Unidades de Saúde do município é crucial para garantir atendimento de qualidade, segurança para pacientes e profissionais, eficiência operacional e atualização tecnológica. Esses materiais são essenciais para diagnósticos, tratamentos e cuidados preventivos, contribuindo para uma melhor prestação de serviços de saúde à comunidade.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A aquisição de material ambulatorial para as Unidades de Saúde é uma medida essencial para aprimorar os serviços municipais, garantindo produtos de qualidade e desempenho superiores. Será realizado um processo de aquisição que promoverá a transparência na escolha dos fornecedores, fomentando a concorrência e garantindo a seleção dos melhores materiais disponíveis no mercado. Essa abordagem visa principalmente assegurar a eficácia e segurança dos produtos, fundamentais para o funcionamento adequado e duradouro das atividades de assistência ambulatorial ao longo do tempo.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, em nome da licitante e/ou fabricante.

a) Caso a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esteja vencida, deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente, com cópia de protocolo de renovação anexado

4.2 - Alvará de Saúde expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em vigor, em nome da licitante, comprovando que a licitante está autorizada a operar no ramo de materiais ambulatoriais

a) Caso a empresa licitante seja isenta de Alvará Sanitário, deverá apresentar declaração de isenção emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal da sede da empresa licitante.



b) Caso a licitante não possua o Alvará Sanitário, tendo em vista a implantação da Lei Estadual 14376/2013, deverá apresentar declaração expedida pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município, da sede da licitante em vigor, atestando que o local foi inspecionado e atende as normas sanitárias para operar especificamente no ramo de materiais ambulatoriais.

4.3 - A(s) empresa(s) deverá(ão) dispor de Registro no Ministério da Saúde, dentro da validade, RDC nº 15/2014, Notificação Simplificada da ANVISA, para todos os itens

4.4. - Os materiais deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação (por exemplo: se o material possui validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 (dezoito) meses).

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1. Após a emissão da Nota de Empenho, a contratada terá até 05 (cinco) dias, para entrega dos itens;

5.2. No momento da entrega será avaliado o acondicionamento dos materiais, não será aceito materiais com embalagens violadas, com vazamento, sujas, com mofo ou danificadas ou material com aparência duvidosa. Será feita a conferência dos materiais de acordo com a nota de empenho e nota fiscal, que deverá acompanhar os mesmos. Havendo divergência os materiais não serão recebidos em sua totalidade;

5.3. - Os materiais devem ser entregues no seguinte endereço: Av. Atlântica, nº 1698 loja 3 – Bairro centro. Das 8:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30 – De Segunda a Sexta Feira

5.4. - As unidades devem ser entregues em embalagens originais, contendo rótulos onde conste marca, data de fabricação, e demais especificações técnicas necessárias exigidas por lei.

5.5. - Os materiais líquidos em embalagens plásticas, com ou sem lacre, deverão ser resistentes, com tampa eficiente e lacre (quando solicitado), não permitindo violação e vazamento.

5.6. - Não serão aceitos materiais diferentes do descrito no edital.

5.7. - Substituir, no prazo de 03 (três) dias úteis e sem ônus para a Contratante, os materiais devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

5.8. - A Contratada é responsável por cumprir integralmente todas as obrigações descritas em sua proposta, assumindo de maneira direta e exclusiva os riscos e os custos associados ao objeto.



## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fim de assegurar a transparência e a eficiência no processo de contratação e entrega dos produtos, é estabelecido que desde o início até o término do contrato, bem como durante todo o processo de entrega, haverá acompanhamento e fiscalização sob a responsabilidade da fiscal da ata Ana Paula Moraes da Silva Barrufi

## 7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

## 8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

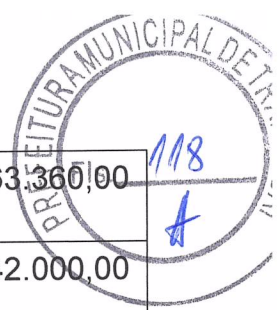
8.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação:

O regime da execução será mediante a modalidade Pregão Registro de preço

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As estimativas de valor foram obtidas através do banco de preços e a estimativa de quantidades tem o prazo de 1 ano podendo ser prorrogado pelo tempo máximo previsto em lei.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ÁGUA OXIGENADA – Água oxigenada, volume 10, 1000ml	5.000 Frascos	R\$ 8,90	R\$ 44.500,00
02	Circuito respiratório infantil	800 Unidades	R\$ 712,00	R\$ 569.600,00
03	Circuito respiratório infantil ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	200 Unidades	R\$ 712,00	R\$ 142.400,00
04	Dreno tórax adulto N° 28	100 Unidades	R\$ 6,60	R\$ 660,00
05	Dreno tórax adulto N° 32	100 Unidades	R\$ 6,43	R\$ 643,00
06	Dreno tórax infantil N° 10	100 Unidades	R\$ 5,44	R\$ 544,00
07	Dreno tórax infantil N° 28	100 Unidades	R\$ 7,90	R\$ 790,00
08	Dreno tórax N° 30	100 Unidades	R\$ 7,80	R\$ 780,00
09	Dreno tórax N° 34	100 Unidades	R\$ 9,30	R\$ 930,00



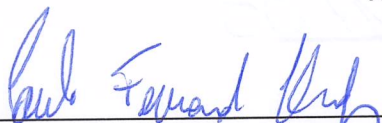
10	Seringa descartável 10ml sem agulha, bico luer slip	140.000 Unidades	R\$ 0,44	R\$ 63.360,00
11	Seringa descartável 3ml sem agulha, bico luer slip	140.000 Unidades	R\$ 0,30	R\$ 42.000,00
12	Sonda foley 2 vias n° 18	5.000 Unidades	R\$ 2,97	R\$ 14.850,00
13	Sonda foley 2 vias n° 16	5.000 Unidades	R\$ 2,97	R\$ 14.850,00
14	Sonda Uretral n° 12	15.000 Unidades	R\$ 0,73	R\$ 10.950,00
15	Tubo endotraqueal c/ balão n° 7,5	500 Unidades	R\$ 4,26	R\$ 2.130,00
16	Tubo endotraqueal c/ balão n° 8,0	500 Unidades	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
17	Tubo endotraqueal c/ balão n° 3,0	500 Unidades	R\$ 5,19	R\$ 2.595,00
18	Sonda de alimentação enteral n° 08 c/ guia	200 Unidades	R\$ 14,40	R\$ 2.880,00
19	Tubo EDTA com gel	20.000 Tubos	R\$ 1,60	R\$ 32.000,00

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os custos da prestação dos serviços serão suportados pelas respectivas dotações orçamentárias.

11.01.10.302.0181.2177..... FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA  
3.3.3.9.0.30.00.00.00 .....MATERIAL DE CONSUMO .....7965  
11.01.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP  
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....7566  
11.02.10.301.0107.1995.....FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA  
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....5030  
11.02.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP  
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....7577  
11.04.10.301.0107.1995.....FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA  
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....5418  
11.04.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP  
3.3.3.9.0.30.00.00.0.....MATERIAL DE CONSUMO .....7538

Tramandaí, 27 de Março de 2024

  
Paulo Fernando Hendges  
Secretário Municipal da Saúde